



PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal “José Darci Soares”

DECRETO Nº 1780/2019
De 09 de Setembro de 2019.

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Quadra/SP, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Quadra, especialmente nos termos do § 1º do artigo 4º da lei Municipal nº 366/2009 com redação alterada pela Lei 580 de 05 de Maio de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas, para compor o novo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deste Município de Quadra, a saber:

I – Representante do Poder Público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Letícia Camargo

Suplente: Daiane Santana Assumpção

b) Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Mauricio Soares Saraiva



PREFEITURA DE QUADRA

**“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal “José Darci Soares”**

Suplente: José Luis Gonçalves

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fernanda de Fátima de Souza Ferraz

Suplente: Gabriel Mendes dos Santos

d) Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Maria Regina de Oliveira Rodrigues

Suplente: Débora Raquel Rodrigues Godoy

e) Representante da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes:

Titular: Lucineia de Fatima Branco Polastri

Suplente: Fabio Marcelo da Silva

f) Representante da Policia Ambiental:

Titular: Cabo PM 932260-4 Ricardo Felix Sgarbi

Suplente: Cabo PM 101099-9 Arthur Alves Lima

II – Representante da Sociedade Civil

a) Representante do Instituto Visão do Futuro – Parque Ecológico de Quadra:

Titular: Paulo Maurício Verussa

Suplente: Niels Nikolai Gudme

b) Representante do Setor Agropecuário:

Titular: José Adão Poles



PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal “José Darci Soares”

Suplente: Rosimari Aparecida da Silva Biachi

- c) **Representante da Associação dos Produtores Rurais de Quadra:**
Titular: Jose Moises Camargo
Suplente: Lázaro Antônio Vieira de Miranda
- d) **Representante da Cooperativa dos Fornecedores de Cana da Região de Capivari CANACAP – Filial Quadra:**
Titular: Luis Gustavo Lobo
Suplente: Clóvis dos Santos Rosa
- e) **Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Quadra:**
Titular: Valdecir Pessete
Suplente: Hueliton de Camargo
- f) **Representante da Associação de Coleta e Manuseio de Materiais recicláveis Quadra:**
Titular: Rubens Lemos da Conceição Junior
Suplente: Adilson Vieira Polastri

Art. 2º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 3º A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 4º As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 5º O mandato dos membros do COMDEMA é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, a exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 6º Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 1º, poderão substituir o membro eletivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao presidente do COMDEMA.

Art. 7º O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante 2 (dois) meses, implica na exclusão do COMDEMA.



PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal “José Darci Soares”

Art. 8º O COMDEMA poderá instituir se necessário em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1035/2012.

Quadra/SP, 09 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.